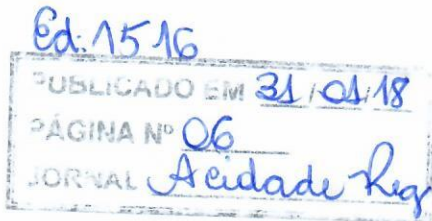




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.544 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**



**Súmula:** Revoga Lei Municipal n.º 1.204/2013 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica Revogada a Lei Municipal nº 1.204/2013, tornando extinto o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Vale do Tibagi – CIDREVAT, firmado entre os Municípios de: Assai, Jataizinho, Nova América da Colina, Nova Santa Bárbara e São Sebastião da Amoreira.

**Artigo 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de janeiro de 2018.



**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**  
Prefeito Municipal

